



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANÇAS - PROPLAN**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 44/2021 - PROPLAN (11.10)  
(Identificador: 202135956)**

**Nº do Protocolo: 23076.025751/2021-83**

**Recife-PE, 29 de Março de 2021.**

Ao grupo: **TODOS OS SERVIDORES.**

**Título: ESTIMATIVAS 2022 E REESTIMATIVAS 2021 DA RECEITA PRÓPRIA**

**Assunto: 992 - COMUNICADOS E INFORMES**

Prezados(as) Senhores(as),

1. Considerando as orientações quanto à Reestimativa de Receitas Próprias 2021 e Estimativa de Receitas Próprias para PLOA 2022, solicito aos responsáveis que realizem a leitura atenta do **OFÍCIO CIRCULAR Nº 9/2021 - DORC PROPLAN (11.10.06), (Identificador: 202135825), Nº do Protocolo: 23076.024790/2021-34**. O documento traz, em anexo, a planilha **Estimativa 2022 e Reestimativa 2021**, nela devem ser demonstradas as receitas que deverão ser realizadas nos anos 2021 e 2022. Destacamos a importância do preenchimento dos campos "memória de cálculo", "receita arrecadada" e "plano de aplicação". Nesta planilha constam orientações para cada campo solicitado e um exemplo para auxiliar no preenchimento, o qual foi inserido em uma aba específica. A planilha deverá ser anexada ao processo administrativo eletrônico encaminhado à Unidade Gestora pela Diretoria de Orçamento e deverá retornar no próprio processo no formato Microsoft Excel. Portanto, qualquer outro formato implica em devolução do processo.

2. Obrigatoriamente, também, deverão ser enviados, a depender do caso, os Formulários de Cadastro e Controle de Receita Própria das receitas originadas de convênios, contratos, prestação de serviços, cursos, eventos e congressos, que deverão ser preenchidos pelos respectivos coordenadores em conjunto com o Coordenador de Infraestrutura, Finanças e Compras – CIFIC ou Coordenador Administrativo e Financeiro – CAF.

3. Importa ressaltar que os recursos financeiros arrecadados e não utilizados dentro do exercício corrente, não são garantidos no exercício seguinte, por não possuir lastro orçamentário, inviabilizando sua utilização. Portanto, a receita arrecadada deverá ser utilizada dentro do mesmo exercício em que ocorrer sua arrecadação. As unidades devem ficar atentas aos prazos estabelecidos no **Calendário de Encerramento do Exercício 2021**, a ser expedido pela Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF) da PROPLAN. Neste documento constarão os prazos para solicitação de Portaria de Crédito Orçamentário e para sua execução (empenho). As solicitações de Portaria de Crédito encaminhadas após as datas informadas serão devolvidas às unidades. Informações adicionais serão disponibilizadas na página [www.ufpe.br/proplan/receita-propria](http://www.ufpe.br/proplan/receita-propria).

4. Para mais esclarecimentos sobre o assunto, contatar a Diretoria de Orçamento - DORC/PROPLAN, através do endereço de e-mail [orcamento.proplan@ufpe.br](mailto:orcamento.proplan@ufpe.br).

Atenciosamente,

*(Autenticado em 29/03/2021 15:40)*  
DANIEL CAVALCANTI PEREIRA DO LAGO DE MEDEIROS  
PRO-REITOR - TITULAR  
Matrícula: 1963956

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **44**, ano: **2021**, tipo: **OFÍCIO CIRCULAR**, data de

